

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 87/2018  
- PROCESSO N.º 465/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 41.968.656-3 - SSP/SP e do CPF/MF n.º 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada Administração Pública, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 34.251.020-4 e do C.P.F. sob o n.º 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade na Região Oeste, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$4.964,62 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$59.575,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SOCIAL	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$37.234,70	R\$22.340,82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$59.575,52</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de maio de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATÓ**  
Prefeito Municipal

**Vanderlei Aparecido de Amorim**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**Leticia Alves Dionísio**  
Agente Administrativo  
ANDRESSA SANTOS DA CRUZ  
RG 40.388.112-20

